



PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro - Comércio de Alimentos Andrighetti Ltda itens/lote: 1 (CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL), referente ao Pregão Presencial SRP nº 33/2019, Processo Administrativo nº 4487/2019 e Ata de Registro de Preços nº 36/2019.

Protocolo nº 5532 de 09 de abril de 2020.

SÍNTESE DO REQUERIMENTO

Trata o presente de solicitação de reajuste no preço conforme itens/lotos pela requerente:

Item/lote	Valor registrado	requer realinhamento para \$
1	147,90	219,80

Apresentou notas fiscais de compra dos itens (preço de custo) junto aos fornecedores, contemporâneo ao tempo da licitação e notas fiscais de custo ao tempo do pedido de realinhamento de preços. (em anexo).

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O edital do Pregão Presencial SRP nº 33/2019 estabelece:

17.1 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da ATA, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.2 A ATA poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Verifica-se, portanto, que para o deferimento do reequilíbrio econômico financeiro deve a requerente comprovar documentalmente o efetivo aumento do preço praticado pela fornecedora.

Conforme se verifica das notas fiscais apresentadas, houve um efetivo aumento no preço dos itens no seu preço de custo.

Desse modo, atendendo as previsões contidas no Pregão Presencial SRP nº 33/2019, o qual respalda o reajustamento desde que comprovado o aumento no preço de custo do produto.

CONCLUSÃO

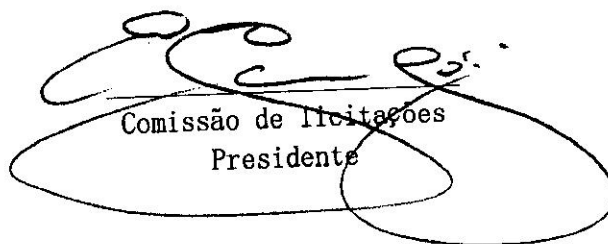
Em suma, foi requerido um aumento do preço dos produtos adjudicados a licitante correspondente a Ata de Registro de Preços nº 36/2019.

Item/lote	Valor requerido	Valor proposto pela Adm.
1	219,80	200,00

Diante do exposto, opina pelo deferimento parcial do reajuste postulado pela contratada, sugerindo como valor para pagamento do item constante na relação (coluna Valor Auferido cfe. Danfe/s), e proposta da concorrente o equivalente do reajuste em percentual de custo para custo conforme se comprova em DANFES, considerando a margem de lucro da fornecedora atualizando de acordo com a relação item/lote para o valor de R\$200,00 com vigência à partir desta data.

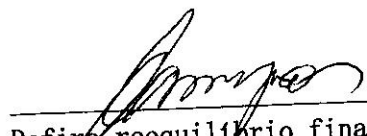
Publique-se.

Muitos Capões, 13 de abril de 2020.



Comissão de Licitações
Presidente

Ao Gabinete Prefeita para decisão.



Defiro reequilíbrio financeiro retro.
Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita